



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000623/2018-63

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

PROCESSO Nº 35187.000623/2018-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 (UASG 510699)

**9º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A
EMPRESA J.J.M.P. - SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua **Superintendência Regional Sul**, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13 - Centro, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, neste ato representado pela sua Superintendente Regional Substituta, Sra. Márcia Matté Fagundes, designada pela Portaria de delegação de competência INSS/MDS nº 2.395, de 31/07/2018, publicada no DOU nº 147, de 01/08/2018, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.676.063, expedida por SSP/SC e CPF/MF nº 622.026.859-87, e a empresa **J.J.M.P – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Pará, nº 346, Sala 02 – Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 11.248.996/0001-75, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Wander Gonçalves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.751.768-9, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 016.987.249-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 54/2018, sob os termos e condições nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto manter a alteração contratual promovida através de aditamento anterior (8º Termo Aditivo), que contemplou medidas específicas de limpeza e desinfecção destinadas a prevenir a transmissão da COVID-19, ficando excluída a vinculação da vigência do referido aditamento ao marco temporal estabelecido no Art. 1º do Decreto Legislativo n. 06/2020 (31/12/2020)

PARÁGRAFO ÚNICO – A duração das alterações efetivadas corresponderá à vigência do contrato originário, sem prejuízo da realização de novo aditamento no curso da contratação, conforme as necessidades do INSS ou as políticas governamentais de combate à pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 155.045,82 (cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando o valor global anual de **R\$ 1.860.549,84 (hum milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 54/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os Exercícios de 2020/2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: LIMP, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE801469 em 30/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia complementar, no valor de R\$ 14.517,62 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 54/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim terem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis/SC, 30 de dezembro de 2020.

MARCIA MATTE FAGUNDES

Superintendente Regional - Substituta
pela CONTRATANTE

WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador
pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **SIMONE CASAGRANDE**

C.I. nº 024.346.489-40

Nome: **JULIANA DA SILVA**

C.I. nº 033.088.649-59



Documento assinado eletronicamente por **WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CASAGRANDE, Técnico do Seguro Social**, em 30/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 30/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 30/12/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565230** e o código CRC **7813EFC1**.

Referência: Processo nº 35187.000623/2018-63

SEI nº 2565230

Criado por [simone.casagrande](#), versão 2 por [simone.casagrande](#) em 30/12/2020 15:43:52.